



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO SCS Nº 6.030, DE 7 NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração do inciso IV, do artigo 6º, da Resolução SCS nº 5.966, de 09.07.2025, que trata da Curricularização da Extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), em sessão ordinária realizada no dia 7 de novembro de 2025, de acordo com o teor do Processo nº 23102.000068/2022-60 e do Ofício nº 008/2025/PROExC/DEX, de 30/10/2025, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do inciso IV, do artigo 6º, da Resolução SCS nº 5.966, de 09.07.2025, que dispõe sobre a Curricularização da Extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - Os Cursos deverão escolher uma entre as quatro propostas abaixo:

“IV - combinação das propostas I, II e III, com simultaneidade de duas ou mais propostas, facultada a complementação da carga horária necessária através da Unidade Curricular Especial da Extensão.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

José da Costa Filho
Reitor

TTDD: 005.1.